

AO EXPEDIENTE

Em 24/04/2012



Projeto de Lei nº. 455/12

Recebido, Autue-se e inclua em pauta.

24 ABR 2012

1º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

24 ABR 2012

MENSAGEM N. 069 , DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Protocolo 109/12

Processo 109/12

01

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional por *Superávit* Financeiro até o montante de R\$ 589.388,05 em favor da unidade orçamentária: Ministério Público do Estado de Rondônia - MP".

Nobres Deputados, o presente Projeto de Lei tem por objetivo dar cobertura orçamentária às despesas correntes, da unidade orçamentária MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MP, até o montante de R\$ 589.388,05 (quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informo ainda que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2011, apurado no extrato de conta e balanço patrimonial.

Cumpre-me informar que a Justificativa, fornecida pela referida unidade orçamentária, encontra-se exposta no Ofício 256/GAB/MP, de 29/03/2012, apensada ao presente Projeto de Lei.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO
20 ABR. 2012
[Assinatura]
Secretaria (nome legível)

2012/04/20 09:54:00 AM 1011941111 01000 00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional por *Superávit* Financeiro até o montante de R\$ 589.388,05 em favor da unidade orçamentária: Ministério Público do Estado de Rondônia - MP.

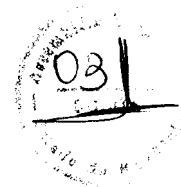
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional por *Superávit* Financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ 589.388,05 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), em favor da unidade orçamentária Ministério Público do Estado de Rondônia - MP.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2011, apurado no extrato de conta e balanço patrimonial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MP			589.388,05
29.001.03.122.1280.2002	MANTER A ADMINISTRAÇÃO	3390	0100	589.388,05
			TOTAL	589.388,05

[Handwritten signature]